



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Subprocuradoria Geral

DECRETO Nº 7955 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Institui o regime de turno único de seis horas corridas diárias no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, estabelece horários de funcionamento, define critérios de aplicação e exceções, e dá outras providências.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO a autorização legislativa constante na Lei Complementar Municipal nº 5.171/2026 para a instituição de regime de turno único de seis horas corridas diárias na Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de assegurar a economicidade e a responsabilidade na gestão fiscal, mediante a redução e racionalização das despesas administrativas e de custeio operacional das repartições municipais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência e da supremacia do interesse público, alinhados à modernização dos fluxos de trabalho e à tramitação eletrônica de expedientes pelo sistema 1Doc;

CONSIDERANDO que a medida preserva a irredutibilidade remuneratória dos servidores públicos e mantém resguardada a prestação contínua dos serviços essenciais à comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o regime de turno único de expediente, correspondente a seis horas corridas diárias de trabalho, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, a contar 03 de novembro de 2026.

Art. 2º O horário de funcionamento das repartições abrangidas pelo regime de turno único será das 7h às 13h, de segunda a sexta-feira.





Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Subprocuradoria Geral

Art. 3º A adoção do turno único não implicará redução de vencimentos dos servidores públicos municipais, mantendo-se inalterada a remuneração legalmente fixada para cada cargo.

Art. 4º Ficam expressamente excluídos do regime de turno único os serviços públicos essenciais, as unidades de atendimento à saúde com funcionamento ininterrupto, as escolas municipais e as atividades vinculadas a convênios que exijam cumprimento de jornada específica.

Art. 5º Poderão ser incluídos no regime de turno único os setores e serviços administrativos internos que atualmente funcionem em dois turnos, desde que não demandem atendimento externo presencial ao público e cujas rotinas e processos possam ser regularmente desenvolvidos e tramitados por meio do sistema 1Doc.

§ 1º A inclusão de que trata o *caput* deste artigo dependerá de avaliação técnica e edição de ato próprio da respectiva Secretaria Municipal, cabendo à chefia imediata estabelecer escala de revezamento funcional entre os servidores sempre que a medida se mostrar indispensável para assegurar a continuidade ininterrupta do serviço público e o pleno atendimento das demandas.

§ 2º Os servidores submetidos ao regime de turno único poderão ser convocados pela respectiva chefia para o atendimento de demandas específicas, imprevistas ou situações urgentes de interesse público, observada a legislação de regência.

Art. 6º A manutenção do regime disciplinado neste Decreto fica condicionada à permanência dos motivos de conveniência administrativa, otimização da gestão e racionalização orçamentária que fundamentaram a sua edição, podendo ser revogado a qualquer tempo pelo Poder Executivo.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026.

Gustavo Herter Terra
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5C47-C515-B3B0-13B3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO HERTER TERRA (CPF 486.XXX.XXX-72) em 28/10/2026 11:57:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/5C47-C515-B3B0-13B3>